



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 680 /2023

Marituba/PA, 30 de junho de 2023

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art.90 da Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Marituba, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Marituba, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I. Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Estrutura e Organização Orçamentária do Município;
- III. Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento e suas alterações;
- IV. Disposições sobre a Dívida Pública Municipal e das Operações de Crédito;
- V. Disposições e dos Limites das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
- VI. Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;
- VII. Das Disposições Finais.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, constam no Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, estabelecido na Lei Nº 568/2021.

§ 1º As prioridades e metas definidas no Plano Plurianual 2022/2025 de que trata o parágrafo anterior estão alinhadas a uma Gestão firme, eficiente, competente e proba para retomar a estima da população Maritubense, os investimentos e o desenvolvimento do Município de Marituba, considerando as seguintes diretrizes:

I- Fortalecer a Gestão e Finanças Públicas

- Equilíbrio das Contas Públicas
- Gestão Eficiente e Eficaz do Serviço Público

II- Promover o Desenvolvimento do Território Maritubense e Qualificação Ambiental

- Infraestrutura
- Meio Ambiente

III- Agregar Valor Econômico e Cultural

- Atividades econômicas e desenvolvimento sustentável
- Turismo e Cultura
- Esporte e Lazer

IV- Promover o Desenvolvimento e inclusão Social

- Saúde
- Educação
- Segurança e Justiça social

Parágrafo Único- As prioridades da administração pública Municipal para o exercício de 2024 terão procedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária de 2024, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos e entidades, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Art. 4º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º - A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Marituba, será composta de:

- I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II. Projeto de Lei Orçamentária, constituído de:
 - a) Texto do Projeto de Lei;
 - b) Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais;
 - c) Discriminação da Legislação dos órgãos Municipais e da Receita.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros demonstrativos

- I. Do conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64, identificando a fonte de recursos e o Orçamento a que pertence;
- II. Do conjunto das Despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida em Lei;
- III. Do conjunto das despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, subdividindo-se, cada Poder, segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
- IV. Do conjunto das Despesas por Função, sub-função, programas e elemento da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- a) **Função**: Nível máximo de agregação de um subconjunto de ações setoriais de intervenção do Setor Público;
- b) **Subfunção**: Nível de desagregação da função setorial;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

- c) **Programa:** Objeto de organização da ação governamental que visa à concretização de objetivos pretendidos e mensurados por indicadores constantes no PPA;
- d) **Projeto:** É uma ação do programa com objetivo definido e que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto para aperfeiçoamento da atividade de governo;
- e) **Atividade:** É uma ação programática que assegura e/ou apoia o alcance de determinado objetivo do programa, envolve operações que se realizam de modo contínuo e permanente, cujo produto constitui-se num resultado necessário à manutenção das ações de governo, em geral;
- f) **Operação Especial:** pertence a um rol de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e não se converte em um produto tal qual o projeto / atividade para o governo.

§ 3º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

§ 5º - As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 6º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I. Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III. Outras Despesas Correntes – 3;
- IV. Investimentos – 4;
- V. Inversões Financeiras -5; e
- VI. Amortização da Dívida – 6.

§ 7º - A Reserva de Contingência prevista no Art. 16 desta Lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 8º - A Modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária e entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

§ 9º – A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferência à União - 20;
- II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III. Entidade Privada sem Fins Lucrativos - 50;
- IV. Aplicação Direta - 90;
- V. Reserva de Contingência - 99.

§ 10 - As fontes de recursos identificam a origem da receita

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º –A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio entre receitas e despesas, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º – No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2023.

Parágrafo Único – Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2024, segundo variação de preço observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro 2023.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dispositivos autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, durante a execução orçamentária os saldos das dotações orçamentárias da Administração Direta, mediante a utilização de índices relativos a preços, salários e câmbio.

Parágrafo Único – A atualização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a realização de excesso de Arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da disponibilidade orçamentária.

Art. 11 – Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

- I. Dos tributos de sua competência;
- II. De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

- III. De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada por força de mandamento Constitucional, de Convênios ou de contratos;
- IV. De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizadas por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
- V. Das contribuições econômicas e sociais dos órgãos;
- VI. Dos Rendimentos e juros provenientes de aplicação financeiras em Instituições de Créditos.

Art. 12 – A Estimativa das Receitas Próprias considerará:

- I. Os fatores conjunturais e estruturais que possa vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de Receita;
- II. As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
- III. As alterações na legislação tributária para o exercício de 2024;
- IV. O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 13 - A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

- I. As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual, e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 a 159 da Constituição Federal, no que couber; e
- II. As parcelas de Receitas de Convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 14 - A Despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna Municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município.

Art. 15 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de Convênios e empréstimos internos.

Art. 16 - Constará do Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de “Reserva de Contingência”, que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos da alínea b, inciso III, art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência para pagamento de passivos contingentes será de até 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida e o restante da reserva fixada será destinada a abertura de créditos suplementares.

Art. 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA

exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de 2024, para o Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 18 - Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, exceto nas situações relacionadas a créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Subseção I

Das disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19 - Na Lei orçamentária anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no §5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria,

Parágrafo Único: As Secretarias e Órgãos e os Fundos Municipais encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos, conforme pressupõe o art. 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito

Art. 20 - As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária de 2024, à Conta de Encargos Gerais do Município.

Art. 21 - As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração e dos Fundos Municipais serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 22 - A PMG encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 23 - A atualização monetária dos precatórios determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

Subseção II

Das Vedações

Art. 24 - Na programação da Despesa, será vedado:

- I. Fixar Despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

- II. Fixar despesas com juros, amortização e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com amortizações concedidas em contratos assegurados até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Marituba.
 - III. A Programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do Patrimônio Público, conforme disposto no art.45 da Lei Complementar nº 101/2000.
 - IV. A destinação de recursos para atender despesas com Clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches;
 - V. Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
 - VI. Pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Estado a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.
- Art. 25** – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação.

Subseção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 26 - Os Fundos Municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência à entidade privada sem fins lucrativos, observada a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 27 - As transferências, a título de subvenções, poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/64.

§1º– No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos;

§ 2º – Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de Convênios.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Art. 28 - A destinação de recursos a título de auxílios, previsto no § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29 - A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, art. 12, da Lei federal nº 4320/64, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 30 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, e em situação de risco e vulnerabilidade, por meio de outros auxílios financeiros e/ou materiais de distribuição gratuita, através das políticas públicas dos programas sociais de assistência social, que trata a Lei Municipal de Marituba nº 361/2016, de 27/07/2016 e dos programas sociais de Educação e Saúde previstos na legislação federal vigente.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

- I. **Auxílios Financeiros a pessoas físicas:** dotação destinada a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e.
- II. **Material de distribuição gratuita:** dotação destinada a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente

Art. 31 - Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Arts. **26 e 27** desta Lei.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 32 - A execução das despesas, de que tratam os Arts. **26, 27, 28 e 29** desta Lei, atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título Submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de contas dos municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

Subseção IV

Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Art. 34 - Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.

§ 1º. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:

I – **Destaque** :a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual.

II - **Provisão**: a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 35 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações na área de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Art. 36 - O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 37 - Os recursos destinados às ações de saúde do Município de Marituba, financiados com recursos do Fundo Municipal, serão consignados nas Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado diretamente ou por descentralização de crédito, a

s Unidades Administrativas.

§ 1º As operacionalizações das ações de saúde consignadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde poderão ser executadas pelo próprio Fundo ou por meio de provisão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

de crédito orçamentário às Unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde, abaixo elencadas:

I - Secretaria Municipal de Saúde

II – Unidades de Urgência e Emergências

§ 2º - As despesas provisionadas pelo Fundo Municipal de Saúde às unidades administrativas referidas nos incisos I a II, do § 1º deste artigo, serão formalizadas por meio de ato conjunto entre o gestor do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde os quais se constituirão em ordenadores de despesa.

SEÇÃO III
NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
GOVERNO

Art. 38 - A lei Orçamentária Anual de 2024 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – PCASP – NBCASP, na elaboração do orçamento de 2024, na classificação das receitas e despesas, fontes de recursos, estabelecidos na Instrução Normativa nº 04/2022/TCM-PA, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 39 - A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2022/2025, tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas fiscais e financeiras de cada programa bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forme e conteúdo a serem definidos pela **SEOF**, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA**

SEÇÃO IV

**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA
DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2024 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **60% (Sessenta por cento)** da despesa geral fixada e criar, quando necessário, novos elementos e subelementos de despesas dentro das unidades orçamentárias, indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo, se estende ao Poder Legislativo, dentro da estrutura de seu orçamento, em respeito ao princípio da independência entre os Poderes.

Art. 41 - As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, deverão ser solicitadas à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 42 - Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes á unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da mesa diretora da Câmara Municipal de Marituba.

§ 1º - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros no Sistema de Gestão Integrada de Informações Contábeis, em igual prazo deverá também o Executivo enviar ao Legislativo cópias das Leis e Decretos emitidos para abertura de créditos especiais, extraordinários e suplementares para apreciação.

§ 2º - No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês registrado.

Art. 43 – As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificados e ou desmembrados para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 - Na abertura dos créditos suplementares de que trata os artigos 41 e 42 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Art. 45 – O Poder Executivo poderá mediante Decreto : transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme deferida no **art. 5º** desta Lei, assim como, o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

I. Remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 entre elementos de despesas do mesmo projeto atividade a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o I poderá haver ajuste na classificação funcional.

Art. 46 - Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo Único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 47 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.

Art. 48– Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Marituba.

§ 1º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento da Dívida Contratada;
- III. Pagamento de serviço da dívida;
- IV. Precatórios;
- V. Obras em andamento;
- VI. Contratos de Serviços,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

VII. Operações oficiais de crédito; e.

VIII. Contrapartidas municipais.

§ 2º- As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 49 - Os Poderes deverão elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma de desembolso mensal nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A programação financeira definida no caput deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 50 - O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de um doze avos, considerando as regras estabelecidas no Art. 29-a, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 51 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

§ 1º- O comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

I. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira;

II. A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subsequentes.

Art. 52 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á, de forma proporcional, às reduções efetivadas.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais e a apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo e os demais Órgãos Independentes integralizarão, até o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica retido na fonte, bem como, os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços retido na fonte e demais tributos de competência municipal.

Art. 53 - Não será objeto de limitação: As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

- I. Despesas com Pessoal Ativo e Inativo, e
- II. Contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.
- III. As dotações relacionadas aos programas de duração continuada das áreas de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO IV

**DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS**

Art. 54 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Marituba, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 19, inciso III do art. 20 e no Parágrafo único do art. 22, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 - O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, art. 37, Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso II do art.20, Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 56 - O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, enviar à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

- I. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 55, desta Lei.
- II. Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Marituba.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

III. O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no art. 22, da LRF/2000.

Art. 57 - No exercício de 2024, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado **95%** (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente quando voltado para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O disposto no § 1º, do art.18, da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito de caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, efetuado por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e.
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59 - O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Marituba, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2024, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 60- A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA

anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Parágrafo Único. A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 - As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais e estaduais.

Parágrafo Único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.

Art. 62 - Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, art. 4º, Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 63 - O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fonte de recurso.

Art. 64 - O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Marituba Pará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, capítulo IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 65 - O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Marituba.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Art. 66 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, pelo Legislativo deverão obedecer ao disposto no art. 33 da Lei Federal nº 4320/64 e § 3º, art. 166 da Constituição Federal.

Art. 67 - Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II, do art. 24 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 8666/1993.

Art. 68 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executados com recursos dos Orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de 30% (trinta por cento) daqueles praticados no mercado.

Parágrafo Único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos, ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, quando verificado que os vencimentos pagos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiverem atingindo o mínimo de **70% (setenta por cento)** da receita efetivamente arrecadada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social.

Art. 70 – As despesas relativas à publicidade dos atos da Administração Municipal serão coordenadas pelo Gabinete da Prefeita, tanto as financiadas com recursos do Tesouro municipal como com os recursos vinculados dos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A despesa referida no caput deste artigo, consignada no orçamento do órgão ou entidade, será executada pelo Gabinete Municipal, por meio de destaque orçamentário das Ações de Encargos com Publicidade

Art. 71 – Em caso de necessidade de financiamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará á Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Art. 72 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos e as iniciativas constantes da **Lei 588/ 2021** – Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 73 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 30 de junho de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 30 de junho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

METAS E PRIORIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXO DE METAS FISCAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Metas e Projeções Fiscais

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos, estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas, que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2024, os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei do Orçamento Anual – LOA para o exercício de 2024 e os valores indicativos estimados para os demais anos do nosso mandato, deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo Índice do PIB – Produto Interno Bruto.

A arrecadação própria para os anos seguintes, serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças municipais permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
ANEXO – II
LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	OCORRIDO	VARIAÇÕES	SITUAÇÃO	META
RECEITAS TOTAIS	331.647.040	394.124.656	62.477.616	Superavit de arrecadação	Alcançada
DESPESAS TOTAIS	398.345.513	389.124.632	9.220.881	Econ. Orçamentaria	Alcançada
RECEITAS X DESPESAS		394.124.656			
		389.124.632	5.000.024	Superavit de Execução	Alcançada
REC. CORRENTE LIQUIDA	313.762.920	385.968.068	72.205.148	A maior	Alcançada
DESPESA PESSOAL X RCL					
PESSOAL X RCL (EXE)	54%	224.518.610		58,17% da RCL	Alcançada
PESSOAL X RCL (LEGISLATIVO)	6%	7.492.627		1,94% da RCL	Alcançada
INVESTIMENTOS	21.133.070	20.762.120	370.950	A menor	Não alcançada
APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	25%	27,66%	46.290.513	Dos Impostos	Alcançada
APLICAÇÃO SAÚDE	15%	18,34%	29.674.245	Dos Impostos	Alcançada
RESULTADO PRIMARIO		19.299.743		Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL		51.211.193		Acima da Linha	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF – Tabela 2 (LRF art. 4º §2º inciso I)

LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2021	% PIB	% RCL	I- METAS REALIZADAS EM 2021	% PIB	% RCL	VARIÇÃO (II-I)	
	(a)			(b)			VALOR (c)=(b-a)	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	331.647.040	138,64	85,93	394.124.656	164,76	102,11	62.477.616	16,19
RECEITA PRIMARIAS (I)	328.292.560	137,24	85,06	389.162.346	162,68	100,83	60.869.786	15,77
DESPESA TOTAL	394.966.562	165,11	102,33	389.124.632	162,67	100,82	5.841.930	1,51
DESPESA PRIMARIA(II)	391.651.426	163,72	101,47	382.430.545	159,87	99,08	9.220.881	2,39
RESULTADO PRIMARIO (III)=(I-II)				19.299.743				
RESULTADO NOMINAL				51.211.193				
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA				75.286.870	31,47	19,51		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				43.847.843	18,33	11,36		

Marituba-PA, 10 de abril de 2023

PIB/ ESTADUAL	239.219.000
RCL/PMM/2022	385.968.068



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ANEXO – III

LDO 2024

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

TÍTULOS	ARRECADADAS		PREVISTAS	PROJETADAS		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
REC. TRIBUTARIA	41.035.443	43.805.020	31.072.623	43.276.157	44.574.442	45.911.675
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	
REC. PATRIMONIAL	1.319.746	4.962.310	3.955.972	4.168.913	4.293.980	4.422.799
REC. DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	
TRASNFR CORRENTES	295.095.070	369.426.324	315.108.821	310.253.759	319.561.372	329.148.213
OUTRAS REC. CORRENTES	208.928	357.110	128.338	117.002	120.512	124.127
(-) DEDUÇÃO P/FUNDEB	21.188.230	- 25.275.577	- 25.449.917	24.944.750	25.693.092	26.463.883
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.255.709	849.469	20.097.085	18.973.264	19.542.461	20.128.734
TOTAIS	319.726.666	394.124.656	344.912.922	351.844.345	362.399.675	373.271.665

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

TÍTULOS	REALIZADAS		AUTORIZADAS	PROJETADAS		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.307.962	232.355.657	161.506.497	146.287.721	150.676.353	155.196.643
JUROS E ENC. DA DIVIDA	633.184	454.902	251.342	665.578	685.545	706.111
OUTRAS DESP. CORRENTES	75.983.285	129.312.767	127.865.908	121.502.382	125.147.453	128.901.878
INVESTIMENTOS	17.119.970	20.762.120	47.817.226	75.309.458	77.568.742	79.895.804
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	9.570	93.943	96.763	99.665
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	6.620.110	6.239.183	4.213.920	4.400.533	4.532.548	4.668.525
TOTAL	311.664.511	389.124.629	341.664.763	348.259.615	358.707.404	369.468.626
RES.CONTI.	0	0	3.248.159	3.584.730	3.692.271	3.803.039
TOTAIS	311.664.511	389.124.629	344.912.922	351.844.345	362.399.675	373.271.665



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXOS DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022
AMF – Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

LDO 2324

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio Capital	73.967.867	100,00%	111.960.892	100,00%	5.460.900	100,00%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	73.967.867	100,00%	111.960.892	100,00%	5.460.900	100,00%

Regime Previdenciário

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucro Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

O Município de Marituba não possui regime próprio de previdência

Marituba-PA, 10 de abril de 2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF. Art 4º §2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		
Investimentos			
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO = (I-II)	2022 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2020 (i)=((Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Unidade Responsável – PREFEITURA MUNICIPAL

Nota: Até a presente data de fechamento dos anexos de Riscos e Metas Fiscais referente a LDO de 2024, não foram apresentadas quaisquer manifestações sobre prováveis alienações de bens móveis e imóveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

LDO 2024

AMF – Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

TRIBUTO */CONTRIBUIÇÃO	MODAL IDADE	SETOR/PROGRAM A/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSA ÇÃO
			2024	2025	2026	
ISSQN	CTM	SERVIÇO	214.300	218.586	222.957	
IPTU	CTM	IMÓVEIS	581.400	593.028	604.888	
TLPL	CTM	COMERCIO E SERVIÇO	2.600	2.808	3.032	
MULTA E JUROS	CTM		39.720	40.514	41.394	
ISSQN E IPTU	CTM	SERVIÇO/MÓVEIS				
TOTAL			838.050	854.936	872.271	

Fonte: Sistema Unidade Responsável – Prefeitura Municipal

Os recursos financeiros serão compensados por meio de ações de recadastramentos associados e revisão e atualização do código tributário Municipal, visando a regularização tributária dos pequenos empreendedores do Município.

Marituba-PA, 10 de abril de 2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS LDO/2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º Inciso IV, alínea “a”)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)		
Civil		
Ativo Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais Civil		
Ativo Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo Inativo		
Pensionista		
Em regime de parcelamento de Débito		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receita de valores Mobiliários Outras		
Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros		
Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais		
Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos Outras		
Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) – (I + II)	2022	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS ADMINISTRAÇÃO (IV)		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
PREVIDÊNCIA (V)		
Benefícios – Civil		
Aposentadorias Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Benefícios Militar		
Reformas Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demais Despesas Previdenciárias		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) – (IV + V)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) – (III – VI)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2021	2022
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	2021	2022
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2021
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Previdenciários		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022
Caixas Equivalente de Caixa		
Investimento e Aplicações Outros		
Bens e Direitos		
PLANO FINANCEIRO		

OBS.: O Município não possui Regime Próprio de Previdência



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER
CONTINUADO

AMF – Tabela 9 (LRF, art 4º §2º, inciso V)

LDO 2024

EVENTOS	Valor previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	20.000.000
(-) Transferências Constitucionais	12.000.000
(-) Transferências ao FUNDEB	7.800.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000
Redução Permanente de Despesas (II)	2.000.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.200.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	-0-
Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.200.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, §3º)

PASSIVO CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	92.000	Buscar recursos oriundos do Estado e da União com a elaboração de convênios	92.000
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	92.000	SUBTOTAL	92.000

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da Arrecadação	3.350.000	Com o advento da pandemia da COVID-19 estima-se que haverá queda no repasse das receitas oriundas de transferência do Estado e da União, com notícias de possíveis compensação.	3.350.000
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	3.350.000	SUBTOTAL	3.350.000
TOTAL	3.442.000	TOTAL	3.442.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º)

- METAS ANUAIS

LDO 2024

SPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITA TOTAL	270.000.000	278.100.000	2,91%	286.443.000	2,91%	293.604.075	2,44%	302.412.197	1,03%	311.484.563	1,03%
RECEITA PRIMARIAS (I)	265.000.000	272.950.000	2,91%	281.139.500	2,91%	288.167.987	2,39%	296.813.027	1,03%	305.727.417	1,03%
DESPESA TOTAL	270.000.000	278.100.000	2,91%	286.443.000	2,91%	293.604.075	2,44%	302.412.197	1,03%	311.484.563	1,03%
DESPESA PRIMARIA	270.000.000	275.000.000	1,82%	284.000,00	1,82%	291.100.000	2,42%	299.833.000	1,03%	308.827.990	1,03%
RESULTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	- 5.000.000	- 2.050.000	1,82%	- 2.860.500	1,82%	- 2.932.013	- 2,919.973	- 2.919.973	- 3.110.573	- 3.110.573	1,06%
RESULTADO NOMINAL											
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	167.699.659	161.696.187	3,71%	155.692.716	3,86%	151.800.398	3,96%	145.728.382	0,96%	139.899.247	0,96%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	167.699.659	161.696.187	3,71	155.692.716	3,86%	151.800.398	3,96%	145.728.382	0,96%	207.899.247	0,96%

METAS ANUAIS

LDO 2024

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITA TOTAL	336.648.836	332.223.081	1,33%	346.748.301	4,19%	355.417.009	2,44%	362.525.349	1,02%	369.775.855	1,02
RECEITA PRIMARIAS (I)	340.735.464	329.049.190	3,55%	350.957.528	6,24%	359.731.466	2,47%	366.926.095	1,02%	374.264.617	1,02
DESPESA TOTAL	336.648.836	332.223.081	1,33%	346.748.301	4,19%	355.417.009	2,44%	362.525.349	1,01%	369.775.855	1,02
DESPESA PRIMARIA	338.393.612	329.691.919	2,64%	348.545.421	5,41%	357.259.056	2,45%	364.404.237	1,02%	371.692.321	1,02
RESULTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	-3.589.675	-642.729	2,412.107	2.412.107	2.472.410	2.521858	2.521858	2.521858	2.572.295	2.572.295	1,02
RESULTADO NOMINAL											
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	190.000.000	193.000.000	1,55%	196.000.000	1,53%	199.000.000	1,51%	202.980.000	1,02%	207.039.600	1,02
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	190.000.000	193.000.000	1,55%	196.000.000	1,53%	199.000.000	1,51%	202.980.000	1,02%	207.039.600	1,02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

AValiação DAS METAS DO EXERCÍCIO DE 2022

As metas fiscais estimadas para o ANO de 2024 foram assim desenvolvidas:

Observa-se a presença de um Resultado Primário Positivo na ordem de **R\$ 19.299.743,00** e um Resultado Nominal de **R\$ 51.211.193,00** Vale ressaltar que a Poder Executivo não contraiu débitos mobiliários (bancários) evitando os recrutamentos das dívidas públicas municipais.

Com relação as receitas previstas, comparadas com as arrecadadas, ficou demonstrado um superavit de arrecadação da ordem de **R\$ 62.477.616,00** (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), a citada situação ocorreu em razão da efetivação da arrecadação de recursos de convênios previstos, ou seja, tais recursos em que pesem estarem presentes na previsão da receita do orçamento do município, foram repassados pela conveniência e oportunidade das demais esferas de governo (União e Estado), assim sendo, tais fatores foram os construtores, juntamente com a arrecadação de recursos próprios, para alcançar o superavit ocorrido.

Já no comparativo entre despesa autorizada e despesa executada, fica demonstrado uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 9.220.881,00** (Nove milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um real)

No comparativo entre receita arrecadada e despesa executada, ocorre um superavit da ordem de **R\$ 5.000.024,00** (Cinco milhões e vinte e quatro reais)

No comparativo das despesas com pessoal, vislumbramos que em relação a receita corrente líquida, o Poder Executivo, descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicando **58,17%** do total da RCL em despesas com pessoal.

Em relação a aplicação mínima dos impostos arrecadados em educação e saúde, conforme estabelece a Constituição Federal, o município cumpriu as obrigações, aplicando respectivamente, **27,66%** (Educação) e **18,34%** (Saúde).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A prudência estabelecida na LDO vem se tornando uma imperiosidade dentre os entes governamentais, e, constitui-se um dos ditames legais contidos no Parágrafo 3º, Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).

Mesmo com os mecanismos introduzidos para o ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter consequências nas decisões futuras de política fiscal, devendo ser analisada cuidadosamente.

Esses passivos contingentes quando ocorrem podem acarretar danos à administração pública, cujos riscos se manifestam de duas formas:

- a) **Riscos orçamentários:** são aqueles que se referem à contração das receitas e aumento das despesas, que podem criar situações dramáticas, atingindo o nível de atividade econômica do Município, a taxa de inflação, a taxa de juros, etc.
- b) **Riscos da Dívida:** estes quase sempre estão relacionados a situações externas à administração municipal e podem desencadear aumentos nos estoques da dívida pública municipal com fortes reflexos na variação da taxa de juros, julgamentos dos processos jurídicos e outros.

Assim, observa-se que os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados de riscos orçamentários. Com relação aos riscos orçamentários, a lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 9º prevê que, “se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento de resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, baixarão medidas de limitação de empenho e movimentação financeira”. Este mecanismo permite que os desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

Alterações no cenário econômico previsto podem ter impacto importante na execução orçamentária, na medida em que afetam diretamente projeções de receita



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

e despesas. Uma variável econômica importante para a projeção das contas fiscais é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias e de transferências constitucionais depende, do nível da atividade econômica. Os impostos sobre a produção, o faturamento, ou a renda, são bons exemplos. De modo geral, essas receitas podem variar mais ou menos proporcionalmente com o nível de atividade econômica. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica.

Parte substancial dos riscos fiscais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública é o passivo contingente, derivado em sua maioria de ações judiciais. É importante ressaltar que a listagem dos passivos a seguir não implica ou infere probabilidade de ocorrência, mas apenas aponta os passivos que, se reconhecidos, teriam maior impacto sobre a política fiscal. Cumpre lembrar, ainda, que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

No que se refere às ações de natureza trabalhista, não há registros, mas que se ocorrer trará desequilíbrio nas finanças do Município. Cumpre lembrar que passivos desta natureza já com sentença definitiva foram tratados como precatórios;

A explicitação dos passivos contingentes neste anexo representa um avanço no sentido de dar maior transparência fiscal. No entanto, é importante ressaltar que as ações aqui citadas representam apenas passivos contingentes. Além venha a surgir algum caso mencionado neste anexo, o Município adotará os mecanismos de política fiscal, visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

Foi estabelecido uma Reserva de Contingência, representando ao limite de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, que poderá ser acionada caso ocorra uma das hipóteses de riscos fiscais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0005 - Governança



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

de Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 2005 - Defesa dos Direitos do Município (PGM)
Descrição: Defesa dos Direitos do Município (PGM)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 666.973,56

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0005 - Governança

de Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 1002 - Desapropriação de Imóveis (PGM)
Descrição: Desapropriação de Imóveis (PGM)

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 216.840,00

Ação____: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretarias
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretarias

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 542.100,00

Ação____: 2011 - Consórcio Interestadual
Descrição: Consórcio Interestadual

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 162.630,00

Ação____: 2012 - Abastecimento de Unidades Moveis do Município
Descrição: Abastecimento de Unidades Moveis do Município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 433.680,00

Ação____: 2013 - Defesa dos Direitos do Município (SEMAD)



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 003

Descrição: Defesa dos Direitos do Município (SEMAD)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 357.786,00

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0005 - Governança

de Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 2007 - Elaboração dos Instrumentos de Planejamento
Descrição: Elaboração dos Instrumentos de Planejamento

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 130.104,00

Ação____: 2045 - Prom de Ações Proj Infra econom e Social (SEPLAN)
Descrição: Prom de Ações Proj Infra econom e Social (SEPLAN)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 59.631,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Governança

de Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 2008 - Valorização do Servidor
Descrição: Valorização do Servidor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 108.420,00

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação____: 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.111.064,94

Ação____: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.907.658,19

Ação____: 2046 - Manutenção das Atividades da SEDAP

Descrição: Manutenção das Atividades da SEDAP

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.638.174,49

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

o Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1050 - Consessão Incentivo Fiscais e Financeiro

Descrição: Consessão Incentivo Fiscais e Financeiro

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 152.611,99

Programa: 0005 - Governança

de Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 2015 - Gerenc de Programas Especiais (SEMAD)

Descrição: Gerenc de Programas Especiais (SEMAD)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 92.157,00

Ação____: 2038 - Gerenciamento programas especiais (SEOF)

Descrição: Gerenciamento programas especiais (SEOF)

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 381.529,59

Ação____: 2039 - Gestão Fazendária

Descrição: Gestão Fazendária

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.989.903,69



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0005 - Governança

de
Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento
de
pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 1004 - Implementação Tecnologia do Gov Digital (SEMAD)

Descrição: Implementação Tecnologia do Gov Digital (SEMAD)

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 108.420,00

Ação____: 2016 - Gestão Tecnologia da Informação (SEMAD)

Descrição: Gestão Tecnologia da Informação (SEMAD)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1

Valor total: 162.630,00

Subfunção: 130 - Administração de Concessões

Programa: 0005 - Governança

de
Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento
de
pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 1001 - Estudos de Projetos para Parcerias com a Iniciativa Privada

Descrição: Estudos de Projetos para Parcerias com a Iniciativa Privada

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 108.420,00

Ação____: 2041 - Estudos Proj p/Parceria c/Inic Privada (SEOF)

Descrição: Estudos Proj p/Parceria c/Inic Privada (SEOF)

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 97.578,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0005 - Governança

de
Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento
de
pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Ação ____: 2010 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

Descrição: Edição e Publicação de Atos da Administração Pública

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	75.894,00

Ação____: 2018 - Publicidade das Ações de Governo

Descrição: Publicidade das Ações de Governo

Unidade de medida: Publicidade realizad	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	119.262,00

Ação____: 2042 - Transp, Cidadania Conformidade Fiscal Aperfeiçoa

Descrição: Transp, Cidadania Conformidade Fiscal Aperfeiçoa

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	394.247,65

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 2047 - Capacitação de trabalhadores autônomos

Descrição: Capacitação de trabalhadores autônomos

Unidade de medida: Curso	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	27.978,87

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 2024 - Manutenção do Conselho do Patrimonio Histórico do Município

Descrição: Manutenção do Conselho do Patrimonio Histórico do Município

Unidade de medida: Conselho	Quantidade 2024:	1
-----------------------------	------------------	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Valor total: 51.494,08



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Programa: 0007 - Promoção Social

Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação____: 1021 - Impl. Museu Estação do Trem de Marituba
Descrição: Impl. Museu Estação do Trem de Marituba

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	53.414,20

Ação____: 1022 - Manut. Pontos Historicos e Culturais do Municipio (SECEL)
Descrição: Manut. Pontos Historicos e Culturais do Municipio (SECEL)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	71.008,84

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0007 - Promoção Social

Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação____: 1023 - Const. Complexo Cultural e Esportivo de Marituba
Descrição: Const. Complexo Cultural e Esportivo de Marituba

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	586.284,41

Ação____: 1024 - Implantação Prog Culturais nas Escolas com a Sec. de Educação
Descrição: Implantação Prog Culturais nas Escolas com a Sec. de Educação

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	338.363,59

Ação____: 1025 - Realização de Eventos Culturais
Descrição: Realização de Eventos Culturais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	50.870,66

Ação____: 1026 - Realização do Inventário Cultural
Descrição: Realização do Inventário Cultural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	120.817,83



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 009

Descrição: Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 530.006,83

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1005 - Manutenção de vias de acesso pontos turísticos (SEIDUR)

Descrição: Manutenção de vias de acesso pontos turísticos (SEIDUR)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 573.566,74

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos, melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente, até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 1006 - Implantação de Calçadas Acessíveis

Descrição: Implantação de Calçadas Acessíveis

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 601.680,42

Ação____: 1007 - Construção Terminal Rodoviário Intermunicipal

Descrição: Construção Terminal Rodoviário Intermunicipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 238.892,63

Ação____: 1008 - Construção e Manutenção de Pontes

Descrição: Construção e Manutenção de Pontes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 139.894,33

Ação____: 1009 - Implantar Novos Pontos de Iluminação Pública



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 010

Descrição: Implantar Novos Pontos de Iluminação Pública

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 508.706,64

Ação____: 1010 - Implantar sistema esgotamento sanitário

Descrição: Implantar sistema esgotamento sanitário

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 190.764,99

Ação____: 1011 - Revitalização e Modernização do sistema de abastecimento de água

Descrição: Revitalização e Modernização do sistema de abastecimento de água

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.808.337,18

Ação____: 1012 - Pavimentação, Recup. e Drenagem de Vias Públicas

Descrição: Pavimentação, Recup. e Drenagem de Vias Públicas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 763.370,58

Ação____: 1013 - Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Recuperação de Estradas Vicinais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 2.656.442,92

Ação____: 1014 - Reforma e adequação de praças c/academia ao ar livre

Descrição: Reforma e adequação de praças c/academia ao ar livre

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 63.588,33

Ação____: 1015 - Urbanização de vias públicas

Descrição: Urbanização de vias públicas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 418.956,56

Ação____: 1016 - Const. de Vias de Acesso, Equip Pub Aces a pessoa deficiente (SEIDUR)

Descrição: Const. de Vias de Acesso, Equip Pub Aces a Pessoa Deficiente



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governio Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	576.957,03

Ação____: 1017 - Recuperação da Caixa D'água histórica
Descrição: Recuperação da Caixa D'água histórica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	381.529,98

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1044 - Implantação da Sinalização Turística (SEGMOB)
Descrição: Implantação da Sinalização Turística (SEGMOB)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	43.368,00

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 1018 - Implementação de Estação de tratamento d e esgoto - Almir Gabriel
Descrição: Implementação de Estação de tratamento d e esgoto - Almir Gabriel

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.524.800,45

Ação____: 1019 - Drenagem Pluvial
Descrição: Drenagem Pluvial

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	254.353,32

Ação____: 1020 - Sinalização Vertical/Horizontal de Vias Públicas
Descrição: Sinalização Vertical/Horizontal de Vias Públicas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	127.176,66



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

Ação____: 2021 - Limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.250.335,39

Ação____: 2023 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
Descrição: Manutenção dos Cemitérios Municipais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 472.598,44

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1051 - Oferecer a cada polo produtivo curso estrutural da agricultura familiar
Descrição: Oferecer a cada polo produtivo curso estrutural da agricultura familiar

Unidade de medida: Curso

Quantidade 2024: 1
Valor total: 35.609,46

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1052 - I AGROFEST Marituba
Descrição: I AGROFEST Marituba

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 272.158,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

bairros

Ação____: 1053 - reestruturar feiras e mercados municipio construir pontos de abastec nos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governio Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Descrição: reestruturar feiras e mercados municipio construir pontos de abastec
nos bairros

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 104.534,23

Ação____: 1054 - Implantar Prog de incentivo aos Grupos de Economia Solidária (SEDAP)
Descrição: Implantar Prog de incentivo aos Grupos de Economia Solidária (SEDAP)

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 63.588,33

Ação____: 1055 - Investir em equipam multifunc, veiculos e mão de obra especializada
Descrição: Investir em equipam multifunc, veiculos e mão de obra especializada

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 78.849,53

Ação____: 2048 - Fomentar agricultura familiar através de capacitação e modernização dos
cultivos
Descrição: Comentar agricultura familiar através de capacitação e modernização
dos cultivos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 235.276,82

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo
o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como
promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no municipio.

Ação____: 1056 - Implementação das ações do C D L (CODIN)
Descrição: Implementação das ações do C D L (CODIN)

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 556.501,97

Subfunção: 662 - Produção Industrial



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0007 - Promoção Social



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Ação____: 2131 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

básica;
educação

fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 020

básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação____: 1116 - Implantação do FORMA PARÁ
Descrição: Implantação do FORMA PARÁ

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	45.536,40

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Educação

básica; Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação____: 1117 - Impl parques/playgrounds nas Escolas Mun de Ensino Infantil
Descrição: Impl parques/playgrounds nas Escolas Mun de Ensino Infantil

Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	704.730,00

Ação____: 1118 - Construção de Creches
Descrição: Construção de Creches

Unidade de medida: Creche	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.495.042,00

Ação____: 2135 - Desenvolvimento da Educação Infantil
Descrição: Desenvolvimento da Educação Infantil

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	617.994,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0004 - Educação

básica; Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Ação____: 1119 - Adaptar unid escolares p/alunos com necessidades especiais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 021

Descrição: Adaptar Unid. Escolares p/ Alunos com Necessidades Especiais

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 130.104,00

Ação____: 2136 - Qualificar os profissionais da educação inclusiva

Descrição: Qualificar os profissionais da educação inclusiva

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1

Valor total: 542.100,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica;

fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação____: 1120 - Implementar hortas nas escolas (SEDAP)

Descrição: Implementar hortas nas escolas (SEDAP)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 16.263,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2024 14.477.625,53

Órgão: 09 - Fundo Mun. Des. Formal e Informal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

o
promover o

desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como
desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1121 - Construção Posto de Informações Turísticas



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo

o



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 023

desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como
promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1123 - Criação do Boulevard Fernando Guilhon
Descrição: Criação do Boulevard Fernando Guilhon

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	216.840,00

Ação____: 1124 - Implantação do programa de Incentivo aos Grupos de Economia Solidária
Descrição: Implantação do programa de Incentivo aos Grupos de Economia Solidária

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	163.588,33

Programa: 0007 - Promoção Social
Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação____: 1125 - Implementação do SINE Municipal
Descrição: Implementação do SINE Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	303.174,85

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico
Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo
o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como
promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 2139 - Realização da Feira de artesanato itinerante
Descrição: Realização da Feira de artesanato itinerante

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	43.403,78

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico
Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo
o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como
promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Ação ____: 1126 - Implantação de praças de alimentação nas praças dos bairros



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 024

Descrição: Implantação de praças de alimentação nas praças dos bairros

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 45.927,80

Ação____: 1127 - Bora Marituba

Descrição: Bora Marituba

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.191.164,80

Ação____: 1128 - Fomentar o Empreendedorismo feminino

Descrição: Fomentar o Empreendedorismo feminino

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.023.642,01

Ação____: 1129 - Implantação do Ação SEDETER nos Bairros

Descrição: Implantação do Ação SEDETER nos Bairros

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 44.262,47

Ação____: 1130 - Implantar o programa "Marituba é + Empreendedorismo

Descrição: Implantar o programa "Marituba é + Empreendedorismo

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 635.780,00

Ação____: 1131 - Criação do Laboratório do primeiro Emprego

Descrição: Criação do Centro de Incubação Economia Solidária

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 49.668,29

Ação____: 1132 - Implantação do Casa Trabalhador

Descrição: Implantação do Casa Trabalhador

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 242.730,70

Ação____: 2140 - Programa de apoio e fomento à economia solidária

Descrição: Programa de apoio e fomento à economia solidária



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 025

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	43.368,00

Ação____: 2141 - Apoio a cooperativas para fomentar a economia solidária
Descrição: Apoio a cooperativas para fomentar a economia solidária

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	402.584,40

Ação____: 2142 - Apoio e incentivo a empresas para o centro logístico sustentável
Descrição: Apoio e incentivo a empresas para o centro logístico sustentável

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	44.961,77

Ação____: 2143 - Criação do Centro de Incubação Economia Solidária
Descrição: Criação do Centro de Incubação Economia Solidária

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	377.930,44

Ação____: 2144 - Plano de Incentivo à regularização e reativ. das empresas REGULARIZA MARITUBA
Descrição: Plano de Incentivo à regularização e reativ. das empresas REGULARIZA MARITUBA

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	63.734,70

públicos
lograd.

Ação____: 2145 - Reordenamento e modernização do sistema de abast. e comércio em lograd.
Descrição: Reordenamento e modernização do sistema de abast. e comércio em públicos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	277.470,60

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

o
promover o

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico
Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

fundamental



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 027

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	34.201,09

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

o Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1134 - Criação do Plano Municipal do Turismo

Descrição: Criação do Plano Municipal do Turismo

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	92.157,00

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

com Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família Acesso Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 1135 - Criação do letreiro - Eu Amo Marituba

Descrição: Criação do Letreiro - Eu Amo Marituba

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	59.631,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

o Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 2151 - Municipalização do Procon

Descrição: Municipalização do Procon

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	64.509,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 028

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 2152 - Manutenção e ampliação do sistema de abastecimaneto de água
Descrição: Manutenção e ampliação do sistema de abastecimaneto de água

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	330.681,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 2153 - Aquisição de Equipamentos para Fomento
Descrição: Aquisição de Equipamentos para Fomento

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.420,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação____: 1136 - Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública
Descrição: Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	862.041,88

Subfunção: 691 - Promoção Comercial



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 029

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação____: 1137 - Criação da associação comercial municipal
Descrição: Criação da associação comercial municipal

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 21.684,00

Ação____: 1138 - Criação do Centro Comercial "empreender" no Viver Melhor
Descrição: Criação do Boulevard Fernando Guilhon

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 35.236,50

Ação____: 2154 - Ampliação do número de empresas abertas e formalizadas
Descrição: Ampliação do número de empresas abertas e formalizadas

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2024: 1
Valor total: 111.225,36

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2024 8.637.457,80

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

com Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família
Acesso Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o
ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 1139 - Implementação do programa de Cheque Moradia com o Governo do Estado
Descrição: Implementação do programa de Cheque Moradia com o Governo do Estado



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.320.080,90



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 030

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação____: 2155 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.166.709,01

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística
Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família
com
Acesso Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o
Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 1140 - Elaboração do Plano Municipal de Habitação
Descrição: Elaboração do Plano Municipal de Habitação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	167.873,19

Ação____: 2156 - Regularização de loteamentos por procedimento especial
Descrição: Regularização de loteamentos por procedimento especial

Unidade de medida: loteamentos regulari	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	175.503,79

Ação____: 2157 - Regularização Fundiária
Descrição: Regularização Fundiária

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	967.814,38

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística
Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família
com
Acesso Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o
Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação____: 1141 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2024 661.549,39



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 032

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação ____: 2017 - Operacionalização das Ações Rec Humanos - Concurso Público
Descrição: Operacionalização das Ações Rec Humanos - Concurso Público

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 86.736,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2024 86.736,00

Órgão: 17 - Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação ____: 2009 - Manutenção do Planejamento e Gestão
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.162.321,35

Função: 28 - Encargos Especiais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0012 - Encargos Especiais



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 242.100,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 035

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0008 - Proteção Social
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação ____: 2103 - Reestruturar a Manutenção do Acolhimento aos Idosos
Descrição: Reestruturar a Manutenção do Acolhimento aos Idosos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	88.362,30

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0008 - Proteção Social
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação ____: 1078 - Ampliar as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Descrição: Ampliar as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	45.536,40

Ação ____: 1079 - Criação da câmara ou instância govern. de gestão Inter setorial - CAISAN
Descrição: Criação da câmara ou instância govern. de gestão Inter setorial - CAISAN

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	113.841,00

Ação ____: 1080 - Construção de Centro de Referência Esp. Especializado de Assist. Social CREAS
Descrição: Construção de Centro de Referência Esp. Especializado de Assist. Social CREAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.420,00

Ação ____: 1098 - Aquisição de espaço para unidade de acolhimento inst. de crianças e Adol.
Descrição: Aquisição de espaço para unidade de acolhimento inst. de crianças e Adol.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.420,00

Ação ____: 2104 - Aprimorar o atendimento de proteção soc. especial de média e alta

Complexidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 036

Complexidade

Descrição: Aprimorar o atendimento de proteção soc. especial de média e alta

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 59.631,00

Ação____: 2105 - Intensificar visita domiciliar social
Descrição: Intensificar visita domiciliar social

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas

Quantidade 2024: 1
Valor total: 59.631,00

Ação____: 2107 - Planejamento e organização de ações de busca ativa
Descrição: Planejamento e organização de ações de busca ativa

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 59.631,90

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação____: 2106 - Organização, estruturação e padronização de informações do SUAS
Descrição: Organização, estruturação e padronização de informações do SUAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 59.631,00

Ação____: 2115 - Fortalecer a artic. Intersect. para des. integral das crianças
Descrição: Fortalecer a artic. Intersect. para des. integral das crianças

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 68.798,81

adolescent
do

Ação____: 2116 - Fortalecimento e manut. dos conselhos de def. e prom. da criança e do
Descrição: Fortalecimento e manut. dos conselhos de def. e prom. da criança e do
adolescent

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.473,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Proteção Social
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação____: 1081 - Implantar a patrulha Maria da Penha



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 037

Descrição:	Implantar a patrulha Maria da Penha		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	262.918,50

Ação_____:	1082 - Compra de um terreno para a instalação de um novo CRAS no Res. Viver Melhor		
Descrição:	Compra de um terreno para a instalação de um novo CRAS no Res. Viver Melhor		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	48.789,00

Ação_____:	1083 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Descrição:	Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	81.315,00

Ação_____:	1084 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Media Alta		
Complexidade			
Descrição:	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Media Alta		
Complexidade			
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	16.263,00

Ação_____:	1085 - Criar o Centro de Acolhimento da Mulher		
Descrição:	Criar o Centro de Acolhimento da Mulher		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.359.069,63

Ação_____:	1086 - Implantação do Centro POP		
Descrição:	Implantação do Centro POP		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	444.522,00

Ação_____:	1087 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF CRAS		
Descrição:	Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF CRAS		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	907.499,25

Ação_____:	1088 - Implantação de Ações de Esportes, Cultur a Lazer voltados para Mulheres		
Descrição:	Implantação de Ações de Esportes, Cultur a Lazer voltados para Mulheres		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 038

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	34.043,88

Ação____: 1089 - Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dea Rebello
Descrição: Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dea Rebello

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	92.157,00

Ação____: 1090 - Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Emanuel Rocha
Descrição: Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Emanuel Rocha

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	70.473,00

Ação____: 1091 - Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dom Vicente Zico
Descrição: Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dom Vicente Zico

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	81.315,00

Ação____: 2108 - Inserção de todos os beneficiários do BPC no Cad Único
Descrição: Inserção de todos os beneficiários do BPC no Cad Único

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	10.842,00

Ação____: 2109 - Prestar atend. prot. soc. básica em terr extensos isol. áreas rurais e
dif.access
e
dif.access

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.203,16

Ação____: 2110 - Proteção Social Especial em Domicilio p/ Idosos e Pessoas com Deficiência
Descrição: Proteção Social Especial em Domicilio p/ Idosos e Pessoas com Deficiência

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	97.578,00

Ação____: 2111 - Manutenção do IGD/PBF
Descrição: Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 039

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	212.394,78

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 - Proteção Social
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação____: 1094 - Implantação da cozinha comunitária
Descrição: Implantação da cozinha comunitária

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	65.052,00

Ação____: 1095 - Implantação do restaurante popular
Descrição: Implantação do restaurante popular

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	201.661,20

Ação____: 1096 - Implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional - SISAN
Descrição: Implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional - SISAN

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	76.978,20

Ação____: 2112 - Adesão ao programa de aquisição de alimentos (PAA)
Descrição: Adesão ao programa de aquisição de alimentos (PAA)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	54.210,00

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação____: 1092 - Criação do conselho municipal de segurança alimentar
Descrição: Criação do conselho municipal de segurança alimentar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	95.409,60

Ação____: 1093 - Elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 040

Descrição: Elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 65.052,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0008 - Proteção Social
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação____: 2113 - Notificações de violências e violações de direitos
Descrição: Notificações de violências e violações de direitos

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.526,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Proteção Social
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação____: 1097 - Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Gedovar Nazz
Descrição: Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Gedovar Nazz

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.473,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2024 5.996.278,37

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Programa: 0009 - Saúde

Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a
atenção



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 042

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0009 - Saúde

atención Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a primária reduzindo riscos e agravos para população.

Ação____: 1062 - Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência
Descrição: Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.420,00

Ação____: 1063 - Estruturação de Equipamentos e Unidades de saúde
Descrição: Estruturação de equipamentos e serviços públicos de saúde a serem instalados

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.420,00

Ação____: 1064 - Estruturação do Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel
Descrição: Estruturação do Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.467.464,70

Ação____: 1065 - Implantação e Estruturação do Centro de Referência da Mulher
Descrição: Implantação e Estruturação do Centro de Referência da Mulher

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.840.917,39

Ação____: 1066 - Implantação do programa saúde na hora
Descrição: Implantação do programa saúde na hora

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	27.105,00

Ação____: 1067 - Implantar a comissão do núcleo de segurança do paciente
Descrição: Implantar a comissão do núcleo de segurança do paciente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	27.105,00

Ação____: 1068 - Implantação da política municipal de saúde integral LGBTQIA+



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 044

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	806.887,08

Ação____: 2075 - Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.655.139,72

Ação____: 2076 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	11.426.859,43

Ação____: 2077 - Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação - FAEC
Descrição: Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	2.829.762,00

Ação____: 2078 - Ampliação Manutenção do Programa Melhor em Casa
Descrição: Ampliação Manutenção do Programa Melhor em Casa

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.203.462,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0009 - Saúde
atencão Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a primária reduzindo riscos e agravos para população.

Ação____: 1069 - Reestruturação da UPA Eladio
Descrição: Reestruturação da UPA Eladio

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.517.888,67

Municipal Ação____: 1070 - Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas
Municipal Descrição: Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	782.792,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 045

Ação____: 1071 - Estruturação e Implantação da oficina ortopédica
Descrição: Estruturação e Implantação da oficina ortopédica

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.142.841,00

Ação____: 1072 - Implantar ambulatório médico de especialidades - AMES
Descrição: Implantar ambulatório médico de especialidades - AMES

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	108.420,00

Ação____: 1073 - Reestruturação física da rede de saúde do município
Descrição: Reestruturação física da rede de saúde do município

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	2.245.240,00

Ação____: 1074 - Requalificação do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
Descrição: Requalificação do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	8.064.537,64

Ação____: 2079 - Manutenção do Centro de Reabilitação CER III
Descrição: Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	6.379.340,10

Ação____: 2080 - Manutenção do Serviço de Terapia e Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Descrição: Manutenção do Serviço de Terapia e Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	407.659,20

Ação____: 2081 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Descrição: Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	8.734.737,64

Ação____: 2082 - Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 046

Descrição: Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.061.973,90

Ação____: 2083 - Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose

Descrição: Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	647.809,50

Ação____: 2084 - Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

Descrição: Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	752.434,80

Ação____: 2085 - Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Descrição: Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	3.235.183,55

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0009 - Saúde

atenção Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a primária reduzindo riscos e agravos para população.

Ação____: 2086 - Manutenção da Farmácia Básica

Descrição: Manutenção da Farmácia Básica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.623.732,82

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0009 - Saúde

atenção Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a primária reduzindo riscos e agravos para população.

Ação____: 2087 - Manutenção do Programa do Hiperdia

Descrição: Manutenção do Programa do Hiperdia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 047

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	148.535,40

Ação____: 2088 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS
Descrição: Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	545.994,45

Ação____: 2089 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	137.693,40

Ação____: 2090 - Manutenção dos serviços da vigilância em saúde
Descrição: Manutenção dos serviços da vigilância em saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	86.736,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 - Saúde

Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção primária reduzindo riscos e agravos para população.

Ação____: 2091 - Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	181.061,40

Ação____: 2092 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.901.917,60

Ação____: 2093 - Fortalecimento dos serviços dos agentes de endemias
Descrição: Fortalecimento dos serviços dos agentes de endemias

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	86.736,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 049

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Educação

básica;
educação
básica e

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação
fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da
básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação
educação profissional.

Ação____: 1106 - Aquisição do Predio da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Aquisição do Predio da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	721.190,40

Ação____: 1107 - Ampliação e Reestruturação de Recursos Multifuncionais

Descrição: Ampliação e Reestruturação de Recursos Multifuncionais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	542.100,00

Ação____: 2123 - Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais

Descrição: Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	140.946,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0004 - Educação

básica;
educação
básica e

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação
fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da
básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação
educação profissional.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Ação____: 1108 - Criar ferramentas tecnologicas aplicatv.

Descrição: Criar ferramentas tecnologicas aplicatv.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 050

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 102.999,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação____: 2125 - Qualificação de Gestão Educacional
Descrição: Qualificação de Gestão Educacional

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 216.840,00

Ação____: 2126 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica
Descrição: Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 856.518,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação____: 2050 - Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.487.574,49

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

educação

básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação

básica e

educação profissional.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 051

Ação____: 2127 - Manutenção da Alimentação Escolar
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 932.880,00

Ação____: 2128 - Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.164.190,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0004 - Educação

básica;
educação
básica e

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação profissional.

Ação____: 1109 - Valorização dos profissionais a educação através da revisão plano

cargo/salario
plano

Descrição: Valorização dos profissionais a educação através da revisão cargo/salario

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2024: 1
Valor total: 135.525,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - Educação

básica;
educação
básica e

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação profissional.

Ação____: 1058 - Reforma ampliação de unidades escolares (FUNDEB)

Descrição: Reforma ampliação de unidades escolares (FUNDEB)

Unidade de medida: Unid.Reformadas

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.054.309,89



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Ação____: 1059 - Construção de Unidades Escolares FUNDEB
Descrição: Construção de Unidades Escolares FUNDEB



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 054

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0004 - Educação

básica;
educação
básica e

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação
fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da
básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação
educação profissional.

Ação____: 2059 - Fortalecimento EJA parceria SEDUC FUNDEB
Descrição: Fortalecimento EJA parceria SEDUC FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 973.364,41

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0004 - Educação

básica;
educação
básica e

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação
fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da
básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação
educação profissional.

Ação____: 2060 - Desenvolvimento da Educação Especial
Descrição: Desenvolvimento da Educação Especial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.437.596,41

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2024 112.444.725,61

Órgão: 21 - Sec. Mun. de Ifraest. e Des. Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família

com

Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o

Acesso



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governou Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 056

ordenamento Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação____: 1099 - Monitoramento dos Resíduos Sólidos
Descrição: Monitoramento dos Resíduos Sólidos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 97.578,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial

ordenamento Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação____: 1100 - Criação do Parque Ambiental de Marituba
Descrição: Criação do Parque Ambiental de Marituba

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.474.254,09

Ação____: 1101 - Programa municipal de Compostagem e Coleta Seletiva
Descrição: Programa Municipal de Compostagem e Coleta Seletiva

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.592.459,36

Ação____: 1102 - Criação do Parque Futuro
Descrição: Criação do Parque Futuro

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.401.503,00

Ação____: 2118 - Gestão de Unidade de Conservação Mun. próx. REVIS e ao conjunto Viver Melhor
Descrição: Gestão de Unidade de Conservação Mun. próx. REVIS e ao conjunto Viver Melhor

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.526,00

Ação____: 2119 - Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos
Descrição: Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.390.985,23



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 057

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial

Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o ordenamento territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação____: 1103 - Criação da Orla da Paz

Descrição: Criação da Orla da Paz

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.215.237,44

Ação____: 1104 - Criação do Parque Viver Melhor

Descrição: Criação do Parque Viver Melhor

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.317.736,68

Ação____: 2121 - Polo Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Descrição: Polo Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.842,00

Ação____: 2122 - Proteção Animal

Descrição: Proteção Animal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 8.673,60

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão

Manutenção da Gestão;

Ação____: 2120 - Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Descrição: Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 26.020,80

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 058

ordenamento Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação____: 1105 - Programa Municipal de Recuperação de Bacias Hidrograf. e áreas degradadas
Descrição: Programa Municipal de Recuperação de Bacias Hidrograf. e áreas degradadas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 619.262,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2024 14.187.078,20

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação____: 2026 - Elaboração do Plano Municipal de Cultura
Descrição: Elaboração do Plano Municipal de Cultura

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 89.023,66

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão
Manutenção da Gestão;

Ação____: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2024: 1



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Valor total: 872.994,84

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2024 962.018,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 059

Órgão: 27 - Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1036 - Ampliação da prevenção para uso de bens e serviços públicos

Descrição: Ampliar a prevenção sistêmica população que utilizao bens e serviços públicos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	70.473,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1037 - Implementar central de monitoramento municipal

Descrição: Implementar central de monitoramento municipal

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	422.838,00

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

combate
contra a

segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no
ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes
mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação ____: 1039 - Ampliar Atendimento de Ocorrências na Base Distritais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 060

Descrição: Ampliar Atendimento de Ocorrências na Base Distritais

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	65.052,00

Ação____: 2032 - Ampliar Atendimento de Mulheres em Vulnerabilidade em Violência Doméstica

Descrição: Ampliar Atendimento de Mulheres em Vulnerabilidade em Violência Doméstica

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	113.841,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1040 - Renovar os Equipamentos Básicos dos Guardas Municipais

Descrição: Renovar os Equipamentos Básicos dos Guardas Municipais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	75.894,00

Ação____: 2033 - Ampliar Atend a Família em Vulnerabilidade

Descrição: Ampliar Atend a Família em Vulnerabilidade

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	32.526,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1043 - Implantação do Projeto Guarda Mirim

Descrição: Implantação do Projeto Guarda Mirim

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	43.368,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 061

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 2034 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Mobilidade Urbana
Descrição: Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Mobilidade Urbana

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.417.290,07

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2024 2.241.282,07

Órgão: 29 - Sec. Mun. de Trânsito e Transporte

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1038 - Integrar e Aparelhar a SEGMOB
Descrição: Integrar e Aparelhar a SEGMOB



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 433.680,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Segurança Publica



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Pará
Governio Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 062

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1041 - Prevenção de Alagamentos Período Chuvoso
Descrição: Prevenção de Alagamentos Período Chuvoso

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	54.210,00

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1042 - Ampliar Ações de Prevenção de Acidentes no Trânsito
Descrição: Ampliar Ações de Prevenção de Acidentes no Trânsito

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	102.999,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1045 - Ampliar Fiscalização no Trânsito Ordenamento Urbano
Descrição: Ampliar Fiscalização no Trânsito Ordenamento Urbano

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	32.526,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA

Engenharia
de

Ação____: 2035 - Promover Segurança Infraest no Transito por meio de Fiscalização e de

Descrição: Promover Segurança Infraest no Transito por meio de Fiscalização e



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governio Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 063

Engenharia

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	32.526,00

Ação____: 2036 - Fiscalizar Transporte Publico Municipal
Descrição: Fiscalizar Transporte Publico Municipal

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	32.526,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0010 - Segurança Publica

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação____: 1046 - Implantação de Linha Regular ao BRT
Descrição: Implantação de Linha Regular ao BRT

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	162.630,00

Ação____: 1047 - Implantação de Linha de Ônibus Circular
Descrição: Implantação de Linha de Ônibus Circular

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	162.630,00

Ação____: 1048 - Implant Qualif do Sistema Ciclo Viário
Descrição: Implant Qualif do Sistema Ciclo Viário

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	54.210,00

Ação____: 1049 - Garantir Acessib ao Transporte Público (ônibus)
Descrição: Garantir Acessib ao Transporte Público (ônibus)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	75.894,00

Ação____: 2037 - Ampliar Sinalização Vertical Horizontal das Vias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

Pará
Governo Municipal de Marituba

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 064

Descrição: Ampliar Sinalização Vertical Horizontal das Vias

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 92.157,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2024 1.235.988,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

Ação____: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.663.458,79

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2024 3.663.458,79

TOTAL GERAL _____ Valor 2024 340.101.250,10